

LEI MUNICIPAL 3418, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

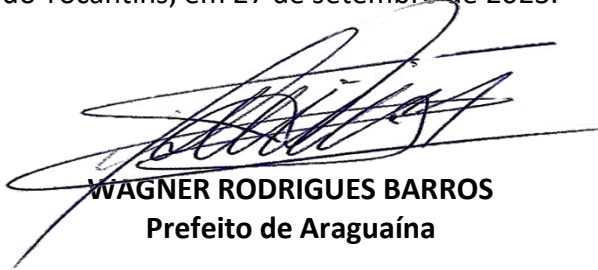
Dispõe sobre a denominação da praça localizada no Setor Nova Araguaína, na cidade de Araguaína.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que a praça localizada no Setor Nova Araguaína, na cidade de Araguaína, passa a ser denominada de Praça Álvaro Luiz Vinhal (Valú).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de setembro de 2023.


WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Executivo.

Nº PROC.: 00000 - AL 3418/2023 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002337 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6C2317E749C16BCDA384F0C80C352413

